CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
"Trabalho, Infraestrutura e Lazer"

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1539
Data: 22/11/2017 Horário: 10:43
Legislativo - REQ 851/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por unanimidade
EM 23/11/2017

REQUERIMENTO Nº 851 /2017.
(Vereador ANDRÉ CAIXETA)

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Solicito ao Senhor Presidente, dessa nobre Casa de Leis, Valdônio Rodrigues, que encaminhe o seguinte documento a Empresa BRK Ambiental, concessionária de abastecimento de água e esgoto do nosso Município, para que preste esclarecimento quanto ao aproveitamento da Barragem Água Branca, conhecido como Represa da Saneatins, e se tal preenche os requisitos ambientais previstos na legislação, como também quais suas ações para amenizar os impactos causados ao meio ambiente. E também o presente petitório seja direcionado a Secretária da Produção, Meio Ambiente e Cooperativismo, Secretário Tom Lyra, por ser da sua competência tal matéria.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno da nossa Câmara, vem **REQUERER** a esta presidência, o devido esclarecimento técnico da referida empresa quanto ao aproveitamento das águas da barragem em epigrafe e encaminhamento do presente arrazoado a Secretária do Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA

A Antiga Saneatins era a responsável pelo o tratamento da água da Barragem Água Branca, por todos os concidadãos chamada carinhosamente de Represa da Saneatins, onde parte da pulação consumia tal serviço de abastecimento, no entanto , atualmente a concessionária BRK Ambiental é a responsável pelo gerenciamento das águas e proprietária da gleba que contém a referida represa , segundo a descrição técnica , do imóvel a seguir : Lote 08-B, do loteamento Fazenda Santo Antônio , Gleba 08, 4ª Etapa , FLS. A E, Chácara 104-B do Loteamento Suburbano , Proprietária Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins –SANEATINS, área 18, 2161 ha, Matrículas M-38.018 E M-9. 788. Conforme a planta da Barragem abaixo:

AV. GOIÁS, 2.880, CENTRO, CEP: 77410-010 Gabinete 03 TEL. (63) 3315-1818, GURUPI-TO.
ver.andrecaixeta@gmail.com
www.gurupi.to.leg.br

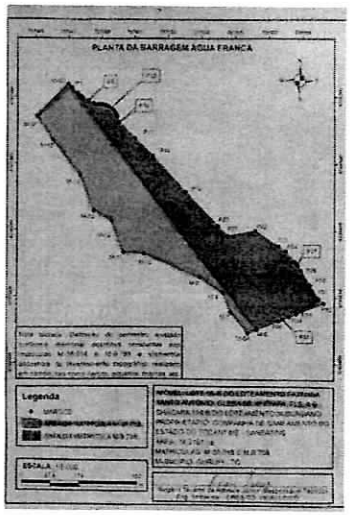

A descrição do imóvel consta, ainda, no nome da Saneatins, que era a companhia de abastecimento estadual, na época, responsável pelo tratamento e abastecimento da água no Tocantins e da nossa cidade. Hodiernamente o serviço de abastecimento de água e esgotamento é realizado pela concessionária BRK Ambiental e cabe a ela prestar conta de como utiliza as aguas da barragem e se não poderia como forma de amenizar o impacto ambiental local ou causado em outras regiões da nossa localidade urbana, ou seja, devolver a sociedade uma contrapartida dos eventuais prejuízos feitos à natureza para o desenvolvimento sustentável da nossa cidade e convertendo o local em alguma forma de parque, talvez, caso se aplique, transformar todo o local em modalidade de Parque Linear.

Ademais, é mister salientar se a empresa emprega padrões de qualidade no seu processo e se zela pela saúde dos consumidores e se continua mantendo seu certificados de qualidade , tais como o ISO 9001, ISO 14001, e se tem mantido anualmente sua certificações atualizadas e renovadas. Outro aspecto salutar se é observado o monitoramento das conformidades ambientais de acordo com a legislação ambiental vigente.

É a justificativa.

PLENÁRIO SALOMÃO LUSTOSA PINHEIRO, aos 20 dias do mês de Novembro de 2017.

Vereador ANDRÉ CAIXETA
PSB